

CHAMADA INTERNA Nº 03/2018 – PROEPPI/IFPR

PROFESSORES INTERESSADOS EM ATUAR NO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IFPR

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI) do Instituto Federal do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Chamada Interna para professores interessados em atuar no programa de Mestrado Profissional em Administração (ProfADM) do IFPR, com vista a compor do rol de professores que poderão atuar no programa de mestrado profissional em administração pública do IFPR.

1. DA BASE LEGAL

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Portaria nº 161-CAPES, de 22 de agosto de 2017, que trata da Avaliação de Propostas de Cursos Novos, APCN, de Pós-graduação *stricto sensu*;
- Portaria nº 131-CAPES, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre o mestrado e o doutorado profissional;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 1º de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR Nº 47, de 21 de dezembro de 2011, que aprova o Programa Institucional de Incentivo ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná; e
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56, de 3 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR.

2. DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

2.1. A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica irá propor, por meio da Apresentação de Propostas para Cursos Novos – APCN/2018, aberto anualmente, em período previsto pelo calendário de atividades da Diretoria de Avaliação da CAPES, a

criação do Mestrado Profissional em Administração Pública que será ofertado em Rede pelos Institutos Federais que reunirem condições para ser polo ofertante.

2.2. O curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, a ser ofertado na Rede Federal, tem previsão para início de suas atividades em 2019.

2.3. Será credenciado apenas um polo ofertante por Instituto Federal.

2.4. Para a abertura do Curso em tela o Instituto Interessado em ser ofertante deverá constituir uma equipe com, no mínimo, 8 (oito) professores que atendam aos requisitos estabelecidos nesta chamada.

3. DO OBJETO DA PRESENTE CHAMADA

3.1. A presente chamada interna visa identificar e cadastrar, no âmbito deste Instituto Federal, os professores que reúnem condições para serem docentes no futuro Programa de Mestrado em Administração Pública, a ser oferecido pelo IFPR a partir de 2019.

3.2. Os docentes que atenderem aos requisitos básicos desta chamada serão relacionados em ordem decrescente de pontuação, que obtida em função da totalização dos pontos atribuídos por ocasião da mensuração da produção bibliográfica e técnica/tecnológica, conforme Tabela de Produção Bibliográfica e Técnica/Tecnológica – Anexo A (*on line*).

3.3. Para o credenciamento e relacionamento como possível docente do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública do IFPR, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, que devem ser cumpridos de forma **acumulativa**:

I. Possuir o título de doutor, em qualquer área do conhecimento.

II. Ter participação e/ou Coordenação de projeto de pesquisa **alinhado com a Área de Administração**, nos últimos 4 anos;

III. Atuar ou ter atuado como **docente no ensino superior** nos últimos 4 anos;

IV. Ter autorização da direção do *campus* ao qual está vinculado para atuar no programa de mestrado, com no mínimo 15 horas/semana de dedicação ao programa. Esta autorização deverá ser assinada pelo Diretor Geral do campus e enviada junto com a Tabela de Produção Bibliográfica e Técnica/Tecnológica, tratada no item 5.

V. Obter pontuação mínima de **40 pontos na produção bibliográfica** e pontuação mínima de **40 pontos na produção técnica/tecnológica**, de acordo com as tabelas constantes do anexo A.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Os candidatos interessados em comporem o rol de possíveis professores do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (ProfADM) do IFPR deverão se inscrever de acordo com os períodos estimados para cada etapa prevista nesta chamada, conforme Quadro abaixo:

Etapas	Período
Divulgação da Chamada	23 de março de 2018
Inscrições	23 de março a 1º de abril de 2018 (Até às 23h59min)
Divulgação da Lista de Professores Relacionados conforme pontuação obtida.	A partir de 02/04/2018.
Recursos contra o resultado da pontuação totalizada.	1 (um) dia útil após a divulgação da Lista de Professores Relacionados
Homologação da relação de professores	A partir de 04/04/2018.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 O docente que desejar fazer parte do corpo docente do futuro Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (ProfADM) do IFPR deverá, cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos no item 3.3 desta chamada, preencher a Tabela de Produção Bibliográfica e Técnica/Tecnológica (Anexo A – *on line*).

5.2 Após o preenchimento da Tabela supramencionada, o docente deverá imprimir, assinar e encaminhar esta tabela para o endereço de e-mail da PROEPI - inova.proepi@ifpr.edu.br.

5.3 Após o envio das informações, o interessado poderá acompanhar na aba de Editais/Chamada, no site da IFPR/PROEPI, a conclusão do processo de credenciamento, conforme cronograma (item 4).

5.4. O docente interessado deverá ter seu currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A PROEPI **checará as informações prestadas consultando o currículo Lattes de cada candidato interessado** nesta Chamada.

8.2. Compete à PROEPI orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta Chamada.

8.3. As dúvidas dos interessados nesta Chamada poderão ser esclarecidas por e-mail da PROEPI – inova.proepi@ifpr.edu.br – ou por telefone: (41) 3595-7681 nos seguintes horários: de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, nos dias úteis durante o período das inscrições.

8.4. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão analisados e decididos pela PROEPI.

Curitiba, 23 de março de 2018.

Marcelo Estevam
Pró-reitor de Pesquisa
Instituto Federal do Paraná

- *Documento original encontra-se devidamente assinado na PROEPI.*

ANEXO A (on line)

Produção Bibliográfica e Técnica/Tecnológica

Considerar apenas as produções no período de 2014 até o atual

Considerar o **Qualis** do Comitê de Área da Administração
(Área CAPES: "Administração Pública e Privada, Contábeis e Turismo")

		PROFESSOR:	
Produção Bibliográfica	Pontos	Qtd	Total
A1	100		0
A2	80		0
B1	60		0
B2	50		0
B3	30		0
B4	20		0
B5	10		0
Autor ou Co-autor de Livro	25		0
Capítulo de Livro (até 3 capítulos por livro)	10		0
Organizador	10		0
TOTAL			0

Produção Técnica e Tecnológica*	Pontos	Sim/Não	Total
Pedido de proteção intelectual depositada ou concedida	50		
Orientação de pós Stricto sensu	50		
Orientação de pós Lato Sensu	10		
Orientação de Iniciação Científica	5		
Orientação de TCC Graduação	5		
Projeto com Captação de recursos externos (coord.)	15		
Projeto com Captação de recursos Interno (coord.)	10		
Projeto aprovado em edital Interno (coord.)	5		
Assessoria/consultoria	20		
Relatório técnico conclusivo (PPC, PDI, Laudos..)	10		
Avaliador <i>Ad Hoc</i>	5		
Organização de Evento	10		
Parecerista / Avaliador de publicações Qualis	15		
TOTAL			0

* Na tabela de produção técnica não deve ser considerada a quantidade de produção, mas sim se ela existe ou não. Ou seja, se o professor tem, por exemplo, pedido de proteção intelectual depositada ou concedida, deve-se marcar sim, independente da quantidade, e pontuar na coluna total 50 pontos, e assim sucessivamente.

* Para apuração dos requisitos será considerada a área CAPES: "Administração Pública e

Privada, Contábeis e Turismo”

Nome do docente:

Endereço eletrônico do currículo Lattes:

Local e data

Assinatura do docente - SIAPE